



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11845 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005, que “Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV –

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO;”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11845 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Alterar a alínea "b" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 11250 de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Constituição Estadual e nos termos do artigo 5º do Decreto nº 11801 de 17 de dezembro de 2004;

DECRETA

Art. 1º - A alínea "b" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 11250 de 19 de abril de 2005 passa a ser a seguinte:

IV - os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, em caráter de substituição, no âmbito do Superior do Estado de Roraima, para o exercício de suas funções, com a seguinte redação:

b) HERACLIO RODRIGUES FERREIRA FILHO;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, com retroação a partir de 1º de agosto de 2005.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 27 de outubro de 2005, nº 384, às 17h.

IVO MARQUES
Governador